PROJETO DE LEI Nº 4.330, DE 2004

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho decorrentes.

EMENDA ADITIVA Nº 23

Inclua-se onde couber artigo com a seguinte redação:

Os direitos conquistados pelos empregados diretos da contratante Art. serão imediatamente estendidos aos terceirizados.

JUSTIFICAÇÃO

Se os direitos conquistados pelos trabalhadores diretos da contratante não fossem estendidos aos terceirizados, configura-se ia uma situação de quebra de isonomia entre os dois grupos, com evidente injustiça.

Sala das Sessões, em 7 de ABRIL de 2015

RAFEGHALI
do PCdoB

Dep. Rubins Junites

White of the second seco

Moraes moraes